



PROCESSO Nº 260 e 273/06 PROTOCOLOS N.ºS 8.752.622-4 e 8.752.623-2

PARECER Nº 517/07 APROVADO EM 08/08/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM CARLOS - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: PALMAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, **para fins de cessação no ano de 2007.**

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelos ofícios n.ºs 99/06 e 4760/05 - GS/SEED o pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Dom Carlos - Ensino Fundamental, Médio e Normal. Município de Palmas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução n.º 1808/05 (cf. fl. 08) autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio, no Colégio Estadual Dom Carlos – Ensino Fundamental e Médio, atualmente denominado Colégio Estadual Dom Carlos – Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por dois (2) anos, a partir do início do ano letivo de 2004.

1.2 Para análise da matéria foi necessário solicitar em diligência na data de 17/03/06, para que anexasse a demanda do quadro docente de 2006 que consta no sistema, com os respectivos comprovantes de licenciatura específica, retornando a este CEE em 28/05/06, pelo ofício n.º 130706 – GS/SEED, com solicitação parcialmente atendida.

Em 04/10/06 o referido processo foi novamente convertido em diligência, solicitando à instituição de ensino que apresentasse a licença sanitária, laudo do corpo de Bombeiros e matriz curricular atualizada, bem como documentos faltantes de alguns professores, retornando a este CEE em 06/06/06. Entretanto, em relação ao laudo do Corpo de Bombeiros há vistoria descrita por meio do laudo de exigência n.º 333, de 27/10/07 quanto a necessidade de apresentar o projeto de Prevenção Contra Incêndio (fls 746).



PROCESSO Nº 260 e 273/06

1.3 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
* Berenice Ribeiro Pontes	Língua Portuguesa e Literatura	Pedagogia /Licenciatura Plena
Renita Cristina Santana	Língua Portuguesa e Literatura	Letras/ Português e Literatura da Língua Portuguesa
* Michel Esmerio Giusti	Arte	Educação Física
Luiza Mara Weidlich Mota	Arte	Educação Artística/ Música
* Neczy Terezinha Vaz Fagundes	Arte	Educação Artística-1º grau
Michel Esmerio Giusti	Educação Física	Educação Física
Evandro Lara de Araujo	Educação Física	Educação Física
Janaína Lopes de Souza	Inglês	Letras/ Português e Literatura do curso de Letras
Margarete Maria Stella	Matemática	Ciências/Matemática
Joarez Barcelos de Moura	Matemática	Ciências/Matemática
Sirlei da Silva Luz Rocha	Matemática	Ciências/Matemática
Terezinha Durlí	Matemática	Ciências/Matemática
Fernanda Maria Guizzo	Física	Física
Graciela Debiasi	Química	Ciências/Química
Elton Agostinho de Araujo	Química	Ciências/Química
Keile Calza	Biologia	Biologia
Janete Chaves Carlin	História	História
Adriane Bucco Ferreira	Geografia	Geografia
Rejiana Hay Ribolo	Geografia	Geografia (certificado)
* Rafaela da Luz Dezidério	Geografia	História (certificado)
* Maria Elizabete Machado	Sociologia	Filosofia
* Zenilda Ferreira Pinto Mendes	Sociologia Filosofia	Filosofia
Maria Elizabete Machado	Filosofia	Filosofia
Jaqueline Antoneli Baptista Doenelles	Fundamentos Históricos da Educação Fundamentos Filosóficos da Educação	Pedagogia/ Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau.
Belmira dos Reis Pietro Bom	Fundamentos Históricos da Educação Fundamentos Filosóficos da Educação	Pedagogia/ Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Maria Antunes dos Santos	Fundamentos Psicológicos da Educação	Pedagogia/ Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Vanir Thiesen de Souza	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil Concepção Norteadora da Educação Especial	Pedagogia/ Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e orientação Pedagógica



PROCESSO Nº 260 e 273/06

Silvana Zuck Saldanha	Concepção Norteadora da Educação Especial Metodologia do Ensino de Arte Metodologia do Ensino de Educação Física	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional
Janete Aparecida Carbolin Dutra	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil Organização do trabalho Pedagógico Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau.
Marcia Rosa Nakalski	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
* Neli Camara Mazardo	Organização do Trabalho Pedagógico Estágio Supervisionado	Pedagogia - Orientação Pedagógica
Berenice Ribeiro Pontes	Organização do Trabalho Pedagógico	Pedagogia – Habilitação em Orientação Educacional Letras – Português e Inglês e respectivas Literaturas Especialização em Educação Especial
Isabel Christina de C. Mourão de Andrade	Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização Metodologia do Ensino de Ciências Metodologia do Ensino de Arte Estágio Supervisionado	Pedagogia/ Ensino das Disciplinas e Atividades do Curso normal
Sandra Regina Dalla Costa	Metodologia do Ensino de Matemática Metodologia do Ensino de Geografia	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional
Jussara de Fátima Wanda Bru	Metodologia do Ensino de Matemática Metodologia do Ensino de História Metodologia do Ensino de Geografia Estágio Supervisionado	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Supervisão Escolar
Celiza Vaz Pontes	Estágio Supervisionado	
Renita Cristina Santana	Língua Portuguesa * Arte	Letras – Português e Inglês e respectivas Literaturas



PROCESSO Nº 260 e 273/06

* Isabel Christina de Cassia Mourão de Andrade	* Arte Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização * Literatura Infantil Fundamentos Filosóficos da Educação	Pedagogia – Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas do Cursos Normais
Dilma Helena Andrade Sampaio	Fundamentos Filosóficos da Educação Metodologia do Ensino de Artes	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau/Orientação Educacional
Silvana Zuck Saldanha	Metodologia do Ensino de Educação Física Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	Pedagogia/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau/Orientação Educacional
Silvana Zuck Saldanha	Metodologia do Ensino de Matemática Metodologia de Ensino de Educação Física Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional

* Comprovar habilitação específica.



PROCESSO Nº 260 e 273/06

1.4 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às folhas 297 a 301, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls 321, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls 322 a 324.

1.5 A instituição de ensino apresenta, à folha 12, matriz curricular, totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas /aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSO Nº 260 e 273/06

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND. EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL - INTEGRADO								
- Ano de Implantação: 2007 - simultânea Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h								
	DISCIPLINAS					H. Aula	H. Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			160	133	
	Sociologia		2			80	67	
	Filosofia	2				80	67	
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1926	
P.D.	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133	
	Sub-total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fund. Filos da Educação			2		80	67	
	Fund. Sociol. da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fund. Hist. e Polít. da Educ Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Sub-total	6	10	10	12	1520	1266	
			25	25	25	25	4000	3333
	Estágio Supervisionado		5	5	5	5		
	Total		30	30	30	30	800	667
TOTAL GERAL						4800	4000	



PROCESSO Nº 260 e 273/06

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 254/05 (cf. fl. 296) do NRE de Pato Branco, constatou “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pato Branco (cf. fl. 302), Parecer n.º 551/05 -DEP/SEED (cf. fl. 383) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 4/99, deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados no início do ano letivo de 2006 até a presente data;

- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para fins de cessação a partir do ano de 2007, do Colégio Estadual Dom Carlos – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município Palmas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe à SEED, entidade mantenedora da instituição de ensino em pauta, tomar urgentemente medidas cabíveis ao presente caso, tendo em conta que o Colégio em virtude de ofertar outros cursos, deverá apresentar as condições exigidas ao disposto no artigo 19, inciso III, da Deliberação n.º 04/99.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 260 e 273/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de agosto de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de agosto de 2007.